

CENTRO GESTOR OP. SISTEMA PROTECAO AMAZONIA

Estudo Técnico Preliminar 59/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 60090.000351/2026-28

2. Descrição da necessidade

Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de capacitação para aquisição de 02 (duas) vagas no "CURSO PRESENCIAL: A NOVA CONFORMIDADE DE REGISTRO DE GESTÃO NO SIAFIWEB. TEORIA E ESTUDOS DE CASOS PRÁTICOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA", a ser realizado no período de 27 a 28 de abril de 2026, na modalidade presencial, na cidade de Brasília (DF), conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	CATMAT OU CATSER	UN.	QTD.	VALOR ESTIMADO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	Aquisição de 02 (duas) vagas no "CURSO PRESENCIAL: A NOVA CONFORMIDADE DE REGISTRO DE GESTÃO NO SIAFIWEB. TEORIA E ESTUDOS DE CASOS PRÁTICOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA", na modalidade presencial.	17663	01	02	R\$ 3.790,00	R\$ 7.580,00
CUSTO TOTAL GERAL ESTIMADO						R\$ 7.580,00

A contratação do serviço descrito neste estudo para as repartições públicas federais é possível pela previsão expressa na alínea "f" e inciso XVIII, do art. 6º e alínea f e no inciso III do art. 74, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, especificamente às inscrições de servidores em curso, congressos e atividades afins, comumente conhecidas como pagamento de taxa de inscrição.

(...)

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XVIII - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;"

(...)

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;"

O evento de capacitação está regulamentada no Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, que instituiu a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoal da Administração Pública Federal e no âmbito do Ministério da Defesa, nos termos da Orientação Normativa DEADI nº 001, de 23 de junho de 2004.

Ressalta-se que cabe a Diretoria de Administração e Finanças estabelecer as ações pertinentes à implantação do Programa de Capacitação dos Servidores e Militares do CENSIPAM, por meio do Plano de Desenvolvimento de Pessoas, visando a atualização e a melhoria da eficiência do serviço público e o enriquecimento intelectual do servidor no desempenho de suas atividades. A contratação do curso intitulado **"CURSO PRESENCIAL: A NOVA CONFORMIDADE DE REGISTRO DE GESTÃO NO SIAFIWEB. TEORIA E ESTUDOS DE CASOS PRÁTICOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA"**, visa atender as necessidades da Coordenação-Geral de Integridade e Gestão, deste CENSIPAM.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas	ADRIANA FERREIRA GONÇALVES

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Em razão da contratação ser uma inexigibilidade de licitação, com base na alínea f e inciso III do artigo 74, da Lei 14.133, de 2021, deverá a contratada observar os seguintes requisitos:

- Possuir notória especialização nos temas pretendidos;
- Possuir experiência comprovada na temática envolvida;
- Possuir profissionais devidamente capacitados para atender à demanda da contratante;
- Possuir condições de cumprir fielmente o objeto contratado;
- Promover transferência de conhecimento.

Somado a isso, a empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF ou possuir a documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida pelo TST, e estar quite em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU (Certidões Administração Pública Federal, disponível em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

5. Levantamento de Mercado

Sobre o assunto, informo que o curso ora demandado não é ofertado pela Escola Nacional de Administração Pública - (ENAP), com a temática requerida.

Dessa forma, com base nas necessidades técnicas das unidades, concluiu-se pela escolha do curso oferecido pela Instituição One Cursos - Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.012.731/0001-33, situada no seguinte endereço: SCS Quadra 02 Bloco C nº 92 Sala 301, 302, 303 e 304 Edif. Ariston – Asa Sul - Brasília/DF – CEP: 70.302-908.

Os critérios que definiram a escolha dessa Instituição foram:

A escolha da empresa One Cursos fundamenta-se em sua atuação no segmento de treinamento e capacitação, com experiência no atendimento a instituições públicas e privadas em âmbito nacional. Sediada em Brasília/DF e com atuação em diversas capitais, a empresa apresenta conhecimento das demandas do setor público, ofertando soluções educacionais ministradas por profissionais qualificados, dentre consultores, conferencistas e docentes especializados.

Destaca-se, ainda, o alinhamento da empresa com princípios como ética, transparência, integridade e excelência na prestação dos serviços, bem como sua orientação para o desenvolvimento de competências e aprimoramento profissional, em consonância com sua missão e valores institucionais.

Adicionalmente, a empresa apresenta qualidade metodológica e flexibilidade na oferta dos serviços, com possibilidade de adequação dos conteúdos às necessidades da Administração, assegurando atualização e aplicabilidade prática.

Ainda, por se verificar que o conteúdo programático disponibilizado na ementa do curso ofertado pela referida instituição possui grande conformidade com as demandas de trabalho das áreas solicitantes da respectiva capacitação.

Diante do exposto, considerando a natureza do objeto e a notória especialização da empresa, conclui-se pela viabilidade da contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos da legislação vigente.

Em razão do alto gabarito do instrutor, conforme comprova o currículo a seguir:

Rosaura Haddad: Graduada em Ciências Contábeis pela Universidade de Brasília (UnB); Graduada em Administração pela Universidade Católica de Brasília e pós-graduada em Análise de Sistemas pela FUNCEP, foi ex Consultora do BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento, atuando junto a SEFAZ/AL no Desenvolvimento/Implantação Sistema de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Estado de Alagoas - SIAFE/AL. E em 2020, foi Auditora Chefe da NOVACAP. Na Associação Brasileira de Orçamento Público (Abop) é professora da disciplina de Administração Orçamentária e Financeira e Contabilidade Aplicada ao Setor Público, coordenador dos cursos de Siafi e Tesouro Gerencial. Atua na capacitação de gestores públicos em todo o país. Instrutora com experiência há 34 anos, participando da implantação do SIAFI DA UNIÃO em 1987, implantação do SIAFE/ALAGOAS em 2018. Consultora Contábil no Setor Público. Autora do livro Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 2ª edição- 2017; elaborado para atender aos alunos da Universidade Aberta do Brasil - UAB, utilizado por 95 Universidades Federais e Estaduais que participam como Pólo da UAB.5, Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração /UFSC.

No caso de contratação de curso por inexigibilidade de licitação, não se exige a coleta de preços entre vários possíveis executantes, uma vez que esse critério é inviável, já que os serviços de capacitação são subjetivos, sendo que cada empresa e profissional tem o seu preço para os serviços desempenhados. A questão é saber quanto determinada empresa cobra pelos seus trabalhos, do mesmo objeto, no mercado. Essa diligência poderá ser realizada, por exemplo, através da verificação de contratos iguais ou semelhantes firmados pela empresa com outras instituições. Por conta disso, é necessário que determinado órgão interessado comprove a consulta referida, em conformidade com a jurisprudência sobre o tema. Nesse sentido, veja-se o posicionamento do TCU:

" No caso específico do treinamento de Servidores, acreditamos que o contratante deva certificar-se de que o preço seja compatível com o de outros contratos firmados no âmbito do próprio Órgão e da Administração em Geral, permitida a graduação em função da excelência do notório especialista contratado (TCU- Decisão nº 439, de 1998)."

A razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação pode ser aferida por meio da proposta apresentada, considerando o preço praticado pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, conforme dispõe a Orientação Normativa AGU nº 17, de 2009, alterada pela Portaria AGU nº 572 de 13/12/2011.

Segundo destacado pela empresa, o valor cobrado por cada inscrição é de R\$ 3.790,00 (três mil setecentos e noventa reais), totalizando R\$ 7.580,00 (sete mil quinhentos e oitenta reais), para aquisição de 2 (duas) inscrições, conforme registrado na proposta anexa ao processo, evidenciando sua publicidade e veracidade.

Para comprovação da razoabilidade do preço praticado e visando verificar contratos iguais ou semelhantes firmados pela empresa com outras instituições, faz-se juntar aos autos as Notas de Empenho emitidas em favor da empresa a ser contratada.

Para fins de comprovação da notoriedade e especialização da empresa, foram encaminhados os Atestados de Capacidade Técnica, os quais demonstram, mais uma vez, sua notória especialização.

Relevante registrar que no inciso V e § 4º do art.23, da Lei nº 14.133, de 2021 determina a realização de pesquisa de preço no seguinte sentido:

(...)

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

(...)

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

(...)

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Dessa forma, com as informações apresentadas, restou demonstrado que, atendidos os requisitos mencionados, não há possibilidade de contratação do curso com as mesmas características por meio das Escolas de Governo. Assim, torna-se viável à Administração a contratação de empresa especializada em capacitação por intermédio de inexigibilidade de licitação, uma vez que os profissionais ou empresa são incomparáveis, inviabilizando a competição.

6. Descrição da solução como um todo

Evento de Capacitação	"CURSO PRESENCIAL: A NOVA CONFORMIDADE DE REGISTRO DE GESTÃO NO SIAFIWEB. TEORIA E ESTUDOS DE CASOS PRÁTICOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA"
Período previsto	27 a 28 de abril de 2026
Horários	08h30 às 12h30 e 14h às 18h - horário de Brasília.
Carga Horária	16 horas
Objetivo	Permitir aos servidores acesso ao conhecimento teórico e prático necessário para o desenvolvimento profissional, proporcionando maior segurança na análise dos documentos emitidos/registrados no SIAFI/SIAFIWEB, confrontando com os processos buscando a confirmação de suporte documental, de forma a garantir a eficácia e a transparência na realização das funções que lhes são atribuídas.
Público Alvo	Servidores Públicos responsáveis pela Conformidade de Registro de Gestão relacionados aos atos de gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial.
Conteúdo	1. CONCEITO 2. BASE LEGAL (Instrução Normativa nº STN 6/2007 e Macrofunção 02.03.14 do Manual SIAFI) 3. RESPONSABILIDADES: Indicação formal do responsável pela Conformidade; Segregação de Função; ordenador de Despesas; Conformista. 4. PECULIARIDADES 5. REGISTROS NO SIAFIWEB: GERCONFGESY- Registra e Consulta

	6. RESTRIÇÕES: CONOCOR 7. ANÁLISES DOS REGISTROS DA CONFORMIDADE DE GESTÃO 8. QUESTÕES A SEREM DISCUTIDAS DENTRE OUTRAS: SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES; CONFORMISTA É AUDITOR? CONFORMISTA DEVE VERIFICAR A LEGALIDADE DOS ATOS/FATOS PRATICADOS?
Modalidade	Presencial
Local	Centro de Treinamento da One Cursos Endereço: SCS Quadra 2 Bloco C Lote 92, Edifício Ariston - Salas 401 a 404 CEP: 70302-908 - Brasília/DF.
Acesso ao Conteúdo	Este curso inclui: • Mochila • Apostila Impressa • Coffee Break • Almoço • Certificado de Conclusão
Metodologia	O presente treinamento é conduzido por especialistas e estruturados com a finalidade para gerar resultados efetivos, com foco na aplicação prática no contexto da administração pública.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Serão contratadas 02 (duas) inscrições, conforme indicação da Coordenação-Geral de Integridade e Gestão deste CENSIPAM.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 7.580,00

O valor total estimado para presente contratação é de R\$ 7.580,00 (sete mil quinhentos e oitenta reais), conforme levantamento de mercado descrito no item 5 deste ETP.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A presente contratação será executada por inexigibilidade de licitação, diz respeito a serviços de natureza indivisível, por se tratar de único item do objeto, em que a prestação do serviço ocorrerá em período fixado e sem interrupção, a ser ministrado por profissionais especializados na área, que atuam em uma empresa que é referência de qualidade no mercado, para o melhor aproveitamento do participante, ficando justificado o não parcelamento da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A capacitação dos servidores está regulamentada no Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, que instituiu a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoal da Administração Pública Federal, nos termos da Orientação Normativa DEADI nº 001, de 23 de junho de 2004.

Cabe à Coordenação de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas - CODEGEP estabelecer as ações pertinentes à Capacitação dos Servidores e Militares do CENSIPAM, por meio do Plano de Desenvolvimento de Pessoas, visando a atualização e a melhoria da eficiência do serviço público e o enriquecimento intelectual desses servidores no desempenho de suas atividades.

A presente contratação está prevista no Plano de Desenvolvimento de Pessoas 2026, conforme consta no item nº "33" da Portaria Diger-MD Nº 205, de 13 de janeiro de 2026 (SEI ID nº 8603543), contemplando a aquisição de 1(uma) inscrição, porém a Diretoria de Administração e Finanças autorizou mais 1(uma) vaga, Totalizando 2(duas) vagas, conforme Despacho nº 19/2026/COGEST-MD (8603788) e Despacho nº 24/2026/COGEST-MD (8609429), com a seguinte temática: "Conformidade de Registro de Gestão - Teoria e Prática".

Visto ainda que, a contratação está alinhada ao Plano de Contratações Anual - PCA/PGC, com base na iniciativa de nº 224/2025 e no Plano de Trabalho Anual (PTA) com base na iniciativa nº 066/2026, referendada no Plano Estratégico Institucional (PEI) no item 6IE2, deste CENSIPAM.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação do curso visa atender as necessidades dos servidores lotados na Coordenação-Geral de Integridade e Gestão deste CENSIPAM, no intuito de melhor executar suas funções.

Ademais, ao concluir o curso, o servidor será capaz de desenvolver as seguintes habilidades:

- Domínio normativo e procedimental da Conformidade de Gestão, com base nos normativos vigentes;
- Execução e validação de registros no SIAFIWEB, com adequada interpretação dos dados e eventos;
- Aplicação dos princípios de controle interno, especialmente a segregação de funções e a definição formal de responsabilidades (ordenador de despesas e conformista);
- Identificação, análise e tratamento de restrições (ex.: CONOCOR) e inconsistências nos registros;
- Análise técnica da conformidade dos atos de gestão, com delimitação das atribuições do conformista (sem sobreposição às funções de auditoria ou assessoria jurídica);
- Aprimoramento da qualidade dos registros contábeis e administrativos, com foco na mitigação de riscos, conformidade normativa e fortalecimento da governança pública.

Dessa forma, o curso favorece a melhoria da qualidade dos registros, a mitigação de riscos e o fortalecimento da governança, da transparência e da conformidade na Administração Pública.

13. Providências a serem Adotadas

- Elaboração do Termo de Referência, contendo a discriminação completa da contratação;
- Elaboração de Termo de compromisso individual;
- Elaboração da Matriz de Riscos;
- Emissão da nota de empenho em nome da empresa a ser contratada, pelo Setor responsável;
- Recebimento do certificado de participação do servidor a ser encaminhado pela contratada;
- Elaboração da avaliação de treinamento para fins de avaliação do curso contratado;
- Ateste da Nota fiscal emitida pela empresa após a prestação do serviço pela Equipe de Fiscalização do Contrato;
- Maiores providências acerca desta contratação serão discriminadas no Termo de Referência.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Em observância às orientações e normas estabelecidas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU (https://www.gov.br/secretariageral/pt-br/cnods/Cursos_carilhas_materiais/GuiaNacionaldeContrataesSustentveis.pdf), bem como o que estabelece a Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e contratações de serviços, esta Equipe de planejamento não vislumbra impactos ambientais decorrentes desta contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Cabe à Coordenação de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas - CODEGEP estabelecer as ações pertinentes à Capacitação dos Servidores e Militares do CENSIPAM, por meio do Plano de Desenvolvimento de Pessoas, visando a atualização e a melhoria da eficiência do serviço público e o enriquecimento intelectual desses servidores no desempenho de suas atividades.

A presente contratação está prevista no Plano de Desenvolvimento de Pessoas 2026, conforme consta no item nº "33" da Portaria Diger-MD Nº 205, de 13 de janeiro de 2026 (SEI ID nº 8603543), contemplando a aquisição de 1(uma) inscrição, porém a Diretoria de Administração e Finanças autorizou mais 1(uma) vaga, Totalizando 2(duas) vagas, conforme Despacho nº 19/2026/COGEST-MD (8603788) e Despacho nº 24/2026/COGEST-MD (8609429), com a seguinte temática: "Conformidade de Registro de Gestão - Teoria e Prática".

Visto ainda que, a contratação está alinhada ao Plano de Contratações Anual - PCA/PGC, com base na iniciativa de nº 224/2025 e no Plano de Trabalho Anual (PTA) com base na iniciativa nº 066/2026, referendada no Plano Estratégico Institucional (PEI) no item 6IE2, deste CENSIPAM.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ADRIANA FERREIRA GONCALVES

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 30/03/2026 às 14:12:07.

FABIANA NETTO GUERRA CAIXETA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 30/03/2026 às 11:28:19.

THIAGO DA SILVA CARNEIRO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 30/03/2026 às 11:21:21.